DECRETO Nº 41 , DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2747

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$109.829,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **109.829,17**

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

136	04.122.0402.2013.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	1.550,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
136	04.122.0402.2013.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	3.540,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 00 TESOURARIA

142	04.129.0412.2021.0000	CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	8.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
580	04.129.0412.2021.0000	CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	56.491,28
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 700 000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

556	15.451.2601.2061.0000	VIAS URBANAS	5.210,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

330	10.305.1008.2040.0000	PROGRAMACAO PACTUADA INTEGRADA-PPI/ECD	181,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

02 09 05 FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO PATRIMONIO CULTURAL

DECRETO Nº 41 , DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2747

02 09 05 FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO PATRIMONIO CULTURAL

426	13.391.1303.2058.0000	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO CULTUR. E ARQUEOI	700,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

426	13.391.1303.2058.0000	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO CULTUR. E ARQUEOI	30.550,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 14 00 SECR. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

558	26.782.2605.2081.0000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	1.400,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 00 TESOURARIA

605	04.129.0412.2021.0000	CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	39,98
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 571 000
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	

02 06 00 TESOURARIA

604	04.129.0412.2021.0000	CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.166,91
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 571 000
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	
	024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **39,98**

Fontes de Recurso	
571 000	39,98

Superávit Financeiro: **2.166,91**

Fontes de Recurso	
571 000	2.166,91

Anulação:

02 01 00 GABINETE

54	04.122.0411.2020.0000	SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR	-1.550,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

DECRETO Nº 41 , DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2747

02 06 00 TESOURARIA

143	04.129.0412.2021.0000	CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	-8.000,00	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

571	15.451.2601.1139.0000	VIAS URBANAS	-56.491,28	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	2 700 000
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

240	10.122.1003.2142.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-5.210,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		

240	10.122.1003.2142.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-3.540,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		

240	10.122.1003.2142.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	-1.400,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	002 000	SAÚDE 15%		

308	10.304.1012.2037.0000	FISCALIZACAO E INSPECAO SANITARIA	-181,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1 600 000
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã		
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO		

02 09 04 ENSINO GERAL

408	27.812.2702.1419.0000	DESPORTO AMADOR	-30.550,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 09 05 FUNDO MUNICIPAL PRESERVACAO PATRIMONIO CULTURAL

425	13.391.1303.2058.0000	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO CULTUR. E ARQUEOLO	-700,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

DECRETO Nº 41 , DE 15 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2747

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-107.622,28**

PREFEITO MUNICIPAL